



**Lei Nº 368, de 16 de maio de 2017.**

Altera a Lei nº 245, de 4 de março de 2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 24 da Lei nº 245, de 4 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**7. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

*(omissis)*

7.3. Diretoria de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada

7.3.1. Coordenadoria de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada

*(omissis)*

**9. Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto**

9.1. Diretoria de Cultura

9.1.1. Coordenadoria de Cultura

9.1.2. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

*(omissis)*

9.4. Diretoria de Desporto

9.4.1. Coordenadoria de Desporto

9.4.1.1. Núcleo de Fomento ao Esporte e de Gestão de Equipamentos Esportivos

*(omissis)*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA  
Gabinete da Prefeita



**Art. 2º.** A remuneração dos cargos comissionados de Assessor Técnico, Diretor de Cultura, Diretor de Desporto e Diretor de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada é a constante no Anexo desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 16 de maio de 2017.

  
**MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR**  
Prefeita Municipal



**Anexo a que se refere o art. 2º  
da Lei Nº 368, de 16 de maio de 2017.**

Cargo	Símbolo	Remuneração		Total
		Vencimento	Representação	
Assessor Técnico	DNS-1	180,00	1.620,00	1.800,00
Diretor de Cultura	DNS-2	150,00	1.350,00	1.500,00
Diretor de Desporto	DNS-2	150,00	1.350,00	1.500,00
Diretor de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada	DNS-2	150,00	1.350,00	1.500,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 16 de maio de 2017.

  
**MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR**  
Prefeita Municipal